



ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

**PORTARIA Nº 232/2018**

Nomeia

**ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**

para responder interinamente pela Pasta de ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **RAFAEL AUGUSTO OLINTO** gozará férias regulamentares no período de 19 de setembro a 28 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, interinamente, **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, somente no período de 19 de setembro a 28 de setembro de 2018

**Art. 2º** O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de setembro de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAXUPÉ. Objeto: disponibilizar recurso para finalização das obras de reforma do Prédio da nova sede da Delegacia Regional de Polícia Civil. Valor: **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**. Vigência: De 11/09/2018 a 31/12/2018. Guaxupé, 11 de setembro de 2018. Gestor: Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

**DECRETO n. 2012, de 12 de setembro de 2018**

**ALTERA DECRETO 1991/2018**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.997, publicada no dia 19 de junho de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º. ALTERA os membros indicados no Decreto 1991/2018, por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária, conforme dispõe os artigos 23, 24 e 30, da Lei Municipal n. 1.997/2010, como especifica :

**CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA**

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renato Carlos de Gouvêa	Giselle Vecchi Palos

**Representantes da Secretaria de Meio Ambiente**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafaela Macedo Soares	Grazielle Baroni de Oliveira

**Representantes de Ação Social**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Aline Aparecida Rodrigues Pedroza	Clarissa Augusto Pereira de Brito Justino

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sandra Aparecida da Costa	Sulima Somaggio Quirino

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcos Alexandre Costa Buled	Cassiano da Silva

**Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Danilo Martins de Oliveira	Leonardo Donizetti de Moraes

**Representantes de Entidade não-governamental que desenvolva ações dentro dos princípios da economia solidária: Associação Missão Vida**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
André Luiz Ferreira	Andreia Cristina da Silva

**Representantes de Instituição de Ensino superior ligada à promoção do desenvolvimento da economia solidária : Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG)**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Aurélio Miguel	Antonio Carlos Pereira

**Representantes de Agência Pública e/ou Privada de fomento à economia popular solidária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé (SICOOB ACICREDI)**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Ribeiro Macedo	Geraldo Donizete de Vasconcelos

**Representantes de Empreendimento Econômico Solidário: Núcleo dos Artesãos de Guaxupé**

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Acosta Pereira Lima	Daniela de Paula Madeira

**Representantes da Associação Comunitária : Associação dos Bairros de Guaxupé (ABG)**



ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Décio Sarrassini	Tiago de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Trabalho e Renda: Associação Comercial e Industrial de Guaxupé (ACIG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Maria de Lourdes Oliveira Lima	Francisca Cândida Bueno

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social : Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé (AADG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carlos Alberto Bárbara Cruvinel	Ester de Mesquita Trevisan

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições contidas nos art. 2º, 3º, 4º e 5º Decreto 1991/2018.

Guaxupé, 12 de setembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE  
Procuradora Geral do Município

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, comunica que estará recrutando profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, atendendo demanda, justificada e excepcional, da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I - Psiquiatra	01	100:00 hs	R\$ 42,00 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialização.

\*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

##### 2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	Atribuições (Descrição Sumária)
Médico I - Psiquiatra	Faz Psiquiatria Clínica e trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

##### 3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1 - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 100 horas mensais, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acúmulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.

3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007.

3.3 - O cargo a ser preenchido será temporariamente em razão de não ter havido candidato para esta especialidade no concurso público 001/2016.

3.4 - O contrato terá vigência de 12 meses prorrogáveis por igual período OU terá validade até a realização de um novo concurso público.

3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Paulo Carneiro, s/n – Centro – Guaxupé-MG e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).

##### 4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de 20/09/2018 à 24/09/2018 das 08:00 às 17:00 horas, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialização, devidamente registrado;

Original e fotocópia do comprovante de residência;

Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;

4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;

4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;

4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;



ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

- 4.2.7** - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 4.2.8** - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
- 4.3** - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

## 5. Do Processo seletivo

- 5.1** – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
- 5.1.1** – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
- 5.1.2** - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

## 6. Da Análise do tempo de experiência

- 6.1** A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº **165/2018** de **18 de setembro de 2018**, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

## 7. Critérios para análise do tempo de experiência:

- 7.1** A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

## 8. Da Classificação

- 8.1** - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
- 8.2** - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), em **26 de setembro de 2018** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007.
- 8.3** -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Divisão de Recursos Humanos, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 8.4** - No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 8.4.1** - For mais idoso.

## 9. Da Homologação

- 9.1** - Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

## 10. Da Contratação

- 10.1** - A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.2** - A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, contando que o total de horas mês seja 100 horas.
- 10.3** - A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 10.4** - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos.
- 10.5** - No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Divisão de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 10.5.1** – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
- 10.6** - A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
- 10.6.1** - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
- 10.7** - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
- 10.8** - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
- 10.9** - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 10.10** - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
- 10.11** - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
- 10.12** - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
- 10.13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 18 de setembro de 2018.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Guaxupé



ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

## PORTARIA Nº 230/2018

## Altera Portaria 226/2018 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
24922	EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreira@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007



16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1054
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosauade@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261

Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algot2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021



16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
-------	--------------------------	-----------	-------------------------------	---------------

**Responsável pela abertura do processo licitatório**

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

**Responsável pela condução do processo licitatório**

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algot2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

**Responsável pela Adjudicação**

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algot2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

**Responsável pela Homologação**

PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

**Responsável pelo Pregão Presencial e CPL**

PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

**Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial**

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

**Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços**

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
------	----------	------------	--------------------	--------	----------



16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Apoiar o Almoarifado Central	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	Apoiar o Almoarifado Central	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061



ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

16252	PATRICIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109





ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/Obras	almoarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 226/2018 de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de setembro de 2018.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé/MG

**PORTARIA Nº 231/2018**

**ALTERAÇÃO PORTARIA Nº 126/2018  
NOMEAÇÃO MEMBROS CDG – BIÊNIO 2017/2018**

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	EFETIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RENATO CARLOS DE GOUVÊA	EFETIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GISELLE VECCHI PALOS	SUPLENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	EFETIVO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEONARDO DON IZETTI DE MORAES	SUPLENTE	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AROLDI MOREIRA	EFETIVO	ACIG
LUCIMARA APARECIDA DE CARVALHO ARANTES	SUPLENTE	ACIG



ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

INAUDI CARNEVALLI	EFETIVO	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
JOSÉ GONÇALVES	EFETIVO	ASSOCIG
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	SUPLENTE	ASSOCIG

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2020.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 126/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de setembro de 2018.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 092/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 227/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de móveis diversos e essenciais à sobrevivência, pois são considerados como itens básicos. Estes itens serão destinados a suprir a perda dos mesmos e à conseqüente vulnerabilidade temporária de vários cidadãos atingidos pelo alagamento ocorrido no bairro Vila Progresso.** A abertura será dia **10 de outubro de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 26 de setembro de 2018,** o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 21 de setembro de 2018. Arthur Fernandes Gonçalves Filho. Secretário Municipal de Administração Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 091/2018 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP - Processo n.º 226/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria técnica na área de patrimônio histórico e cultural, em conformidade com a deliberação CONEP Nº 06/2018, com orientação e supervisão técnica dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **09 de outubro de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 26 de setembro de 2018,** o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 21 de setembro de 2018. Arthur Fernandes Gonçalves Filho. Secretário Municipal de Administração Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 005/2018** - Processo n.º 148/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 28 de setembro de 2018, as 14:00 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão

pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 005/2018, Processo n.º 148/2018, tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria apta a prestar assessoria/consultoria sob aspectos jurídicos e processuais de interesse do Município de Guaxupé/MG pelo período de 12(doze) meses. Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão. Guaxupé, 21 de setembro de 2018. Arthur Fernandes Gonçalves Filho. Secretário Municipal de Administração Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 093/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 228/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Vigias Desarmados para atuarem nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **11 de outubro de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 27 de setembro de 2018,** o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à **disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 21 de setembro de 2018. Arthur Fernandes Gonçalves Filho. Secretário Municipal de Administração Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 012/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO n.º 229/2018.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 012/2018, Processo n.º 229/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos, em área localizada na Estrada Rural CGX365 no Município de Guaxupé-MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **26 de setembro de 2018** e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **15 de outubro de 2018, às 09:00 horas,** abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé,



ANO II - Nº 66 – 21 DE SETEMBRO DE 2018

situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **09 de outubro de 2018** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **11 de outubro de 2018**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 11 de outubro de 2018**. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **27 de setembro a 11 de outubro de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br). Guaxupé, 21 de setembro de 2018. Arthur Fernandes Gonçalves Filho. Secretário Municipal de Administração Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 013/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 230/2018.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 013/2018, Processo nº 230/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma quadra poliesportiva no bairro Jardim Rosana, localizada na rua Orlando Franchi, esquina com a rua João Sebastião Sobrinho, no município de Guaxupé-MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **27 de setembro de 2018** e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **16 de outubro de 2018**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **11 de outubro de 2018** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **15 de outubro de 2018**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 15 de outubro de 2018**. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **28 de setembro a 15 de outubro de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br). Guaxupé, 21 de setembro de 2018. Arthur Fernandes Gonçalves Filho. Secretário Municipal de Administração Interino

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

21 DE SETEMBRO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.